Prefeitura de SOROCABA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE — COMDEMA —

RECOMENDAÇÂO COMDEMA 01/2026

De 8 de julho de 2026

30ª Reunião Ordinária do COMDEMA

Recomenda-se o aperfeiçoamento dos procedimentos mediante a padronização dos laudos de vegetação que acompanham os processos encaminhados para a análise do COMDEMA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de suas competências legais, especialmente aquelas previstas no art. 2º da Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, e no art. 2º da Lei nº 6.514, de 20 de dezembro de 2001, considerando a análise recorrente de processos relativos a pedidos de poda e supressão de vegetação situados em áreas especialmente protegidas, recomenda a padronização dos formulários utilizados para o registro e a apresentação das informações constantes dos respectivos laudos de vistoria.

A medida tem por finalidade conferir maior uniformidade, clareza e objetividade às informações técnicas apresentadas, facilitando a instrução dos processos administrativos e subsidiando de forma mais adequada a apreciação e a tomada de decisão pelo Conselho.

Renan Angrizani de Oliveira

Vice Presidente do COMDEMA